



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.264, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 1.011 E Nº 1.012, AMBAS DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, RESPECTIVAMENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP NO PERÍODO DE MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021.”

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Queluz aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as Leis nº 1.011 e nº 1.012, ambas de 17 de junho de 2021, que concedeu revisão geral anual aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Queluz-SP, no período de maio de 2020 a abril de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Queluz, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

GABRIELA NICOLI DA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos